



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais: e,

**Considerando** o feriado municipal do dia 27 de dezembro (Dia da Emancipação Política);

**Considerando** a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício 2024;

**Considerando** a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

**Considerando** que o recesso mencionado proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;

## DECRETA:

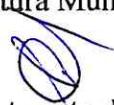
**Art. 1º** Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais do dia 24 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Excetuam-se das deliberações previstas no artigo 1º, os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano, plantão médico de urgência e plantão de ambulância.

Parágrafo único – Poderá ainda, a Secretaria de Saúde e o SAAET, confeccionarem calendário alternativo, a fim de melhor atender a população, desde que não ultrapassadas as datas aqui previstas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 11 de dezembro de 2024.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

11 / 12 / 24



\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete